



**ANEXO II – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 03/2018**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018**

**PROCESSO Nº 23514.000363/2018-98**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

O Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque, com sede na Avenida Hugo Schlosser, 605 na cidade de Brusque, SC inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.635.424/0013-10, neste ato representado pelo Diretor Geral Pró-Tempore Hélio Maciel Gomes, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Rua Pomerode, nº130, apartamento 201, Bairro Santa Rita, Cidade de Brusque/SC, CEP 88.352-165, CPF nº 494.892.670-15, RG nº. 1040731571, SSP/RS, nomeado pela Portaria nº 1.103 de 30 de março de 2016, publicado no DOU em 31 de março de 2016, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.103 de 30 de março de 2016, publicado no DOU em 31 de março de 2016, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2018, publicada no COMPRASNET em 31/07/2018 processo administrativo n.º 23514.000363/2018-98, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **eventual aquisição equipamentos laboratoriais permanentes para atender às necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Brusque e demais órgãos participantes**, especificado no anexo III do edital de Pregão nº 03/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO COMPLETO
FLOPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	07.756.105/0001-14	End. Rua João Gualberto de Oliveira, 312 - Forquilha - São José - SC - CEP: 88106-535
E-MAIL/WEBSITE	TELEFONE	
floptechme@gmail.com	(48) 30351210	
RESPONSÁVEL/ASSINANTE	CPF/RG	FUNÇÃO/CARGO
Mirela Elaine Colenetz	691.584.799-53	Representante Legal



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	TOTAL QUANT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
031	UN	ESTUFA INCUBADORA PARA D.B.O. (DEMANDA BIOQUÍMICA DE OXIGÊNIO) E OUTRAS APLICAÇÕES LABORATORIAIS ONDE SE REQUER AMBIENTE EM BAIXAS E MÉDIAS TEMPERATURAS. MONTADAS EM GABINETES TIPO GELADEIRA, CONSTRUÍDAS EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E XNO ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. INTERNAMENTE REVESTIDA EM MATERIAL SINTÉTICO, QUE EVITA CORROSÃO E FACILITA A LIMPEZA. ISOLAÇÃO TÉRMICA EM POLIURETANO EXPANDIDO. PORTA COM VEDAÇÃO MAGNÉTICA. TEMPERATURA DE TRABALHO DE 0 A 60°C, COM AFERIÇÃO ESPECIAL EM 37º E 56ºC. (MAIOR FAIXA DE TEMPERATURA SOB CONSULTA). RESISTÊNCIA TUBULAR BLINDADA EM INOX. CONVECÇÃO DE AR FORÇADO QUENTE/FRIO NO SENTIDO VERTICAL, ATRAVÉS DE VENTILADOR, PROPORCIONANDO MAIOR HOMOGENEIDADE DE TEMPERATURA NO INTERIOR DA CÂMARA. CONTROLE DE TEMPERATURA PID MICROPROCESSADO, COM INDICAÇÃO DIGITAL. SENSOR TIPO PT-100 COM ENCAPSULAMENTO EM INOX. SISTEMA DE PROTEÇÃO DE SOBREAQUECIMENTO ATRAVÉS DE TERMOSTATO HIDRÁULICO COM AJUSTE DE FÁBRICA. PAINEL FRONTAL EM POLICARBONATO, COM COMANDOS E LÂMPADAS INDICADORAS DE FUNÇÃO. OPCIONALMENTE PODEM SER FORNECIDAS COM TOMADAS INTERNAS, TERMÔMETRO E OUTROS ACESSÓRIOS SOB CONSULTA. VOLUME NOMINAL: 120 LITROS VOLUME ÚTIL: 97 LITROS PRATELEIRAS: 2 TEMPERATURA DE TRABALHO: 0 A 60°C PRECISÃO: 0,5ºC RESISTÊNCIA: TUBULAR BLINDADA EM INOX, POTÊNCIA DE 350 W SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO: COMPRESSOR DE 1/10 HP SELADO LIVRE DE CFC - 220V - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	6	R\$ 2.649,99	R\$ 15.899,94
038	UN	PHMETRO DE BANCADA. CARACTERÍSTICAS: TELA LCD QUE MOSTRA ALTERNADAMENTE LEITURAS DE PH OU MV JUNTO COM AS LEITURAS DE TEMPERATURA, CONDIÇÃO DO ELETRODO E INFORMAÇÃO DE CALIBRAÇÃO. TRÊS PONTOS DE CALIBRAÇÃO NO MODO AUTOMÁTICO OU MANUAL. ATENDE OS REQUISITOS IP54. FAIXA DE PH: -2,00 A 16,00 COM RESOLUÇÃO DE 0,1 E 0,01 DE PH. FAIXA DE MV:1600,0 MV E RESOLUÇÃO DE 0,1 MV. FAIXA DE TEMPERATURA: -5 A 105 °C E RESOLUÇÃO DE 0,1 °C. MARCA DE REFERÊNCIA ORION STAR MODELO A111. GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANOS.	29	R\$ 1.005,39	R\$ 29.156,31





### CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	UNIDADE	CAMPUS	QNT UN	TOTAL QUANT
31	UNIDADE	ARAQUARI	3	6
		RIO DO SUL	1	
		SANTA ROSA DO SUL	2	
38	UNIDADE	ARAQUARI	4	29
		BLUMENAU	2	
		CAMBORIÚ	2	
		CONCÓRDIA	15	
		LUZERNA	2	
		RIO DO SUL	1	
		SANTA ROSA DO SUL	1	
		VIDEIRA	2	

### CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura desta, não podendo ser prorrogada.

### CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.





**5.4.1** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.7** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**5.7.1** descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**5.9.1** por razão de interesse público; ou

**5.9.2** a pedido do fornecedor.

## **CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES GERAIS**

**6.1** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**6.2** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**6.3** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

---

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Brusque, 06 de agosto de 2018.

**Hélio Maciel Gomes**  
Diretor Geral *Pró Tempore* do IFC – Campus Brusque  
CPF: 494.892.670-15

**Mirela Elaine Colenetz**  
Representante legal  
CPF: 691.584.799-53

